

**MENSAGEM A-Nº 063/2025 - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 748,
DE 2024**

São Paulo, 22 de agosto de 2025.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de veto parcial ao Projeto de lei n.º 748, de 2024, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo n.º 34.133.

De origem parlamentar, a proposição institui o “Programa Estadual de Conscientização e Tratamento aos Malefícios dos Jogos de Apostas Online e Cassinos Físicos” no Estado de São Paulo, com o objetivo de prevenir a dependência e os impactos negativos associados à prática de jogos de azar e estabelecer medidas de encaminhamento para tratamento.

A justa e louvável preocupação do Legislador sobre esta questão leva-me a acolher a medida na sua essência. Contudo, não posso dar assentimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da proposta, pelas razões a seguir expostas.

O artigo 5º estabelece que “o conteúdo das campanhas deverá ser elaborado para alertar sobre os riscos à saúde e ao bem-estar social, utilizando depoimentos de vítimas dos jogos de azar e mensagens claras sobre as consequências do vício”.

Nesse aspecto, ao determinar como o conteúdo da campanha deve ser elaborado, a proposição interfere no domínio exclusivo do Poder Executivo, pois cuida de matéria tipicamente administrativa.

Ao incursionar nessa matéria, a propositura suprime do Poder Executivo a margem de apreciação que lhe cabe na condução da Administração Pública, de modo a contrariar as prerrogativas que lhe são próprias e, portanto, a cláusula de reserva de administração, que decorre do princípio da separação de poderes (ADI n.º 3343 e ADI n.º 179).

Deixo, ainda, de sancionar o artigo 6º, por não estar em harmonia com o comando normativo estampado no inciso II do artigo 2º do projeto.

Fundamentado nestes termos o veto parcial que oponho ao Projeto de lei n.º 748, de 2024, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.